

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

### 2. DADOS DO PROCESSO

Unidade funcional responsável pela Contratação	Superintendência Administrativa
Objeto	Contratação de seguro predial para sede do Coren-DF- SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília
Nº do Processo	00232.002806/2025-75

### 3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Lei 14133 de 01 de abril 2021- artigo 28-I e artigo 29 da Lei 14.133/2021, na modalidade de Pregão.

### 4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de seguro predial é decorrente da necessidade da Administração prevenir-se de riscos e eventuais sinistros causados por incêndios, raios, danos elétricos, alagamentos, inundações, quebra de vidros, implosão e explosões de qualquer natureza que possam ocorrer no prédio.

A contratação de seguro predial objetiva proteger o patrimônio público, prevenindo risco e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio ao erário e garantir que este órgão seja indenizado na eventual ocorrência de tais sinistro.

### 5. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO COREN

OE06- Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Coren-DF. - Inclusão do referido item no PPA e PCA 2026, a fim de viabilizar a continuidade do processo de contratação e assegurar o adequado atendimento das demandas institucionais.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 6.1. Natureza da Contratação:

Trata-se de serviços de natureza continuada, por se tratar de uma proteção que deve ser 24h por dia, 7 dias da semana e a suspensão dele pode, em caso de sinistro, causar imensos prejuízos à administração

#### 6.2. Duração Inicial do Contrato:

24 meses com início o mais breve possível , JÁ PREVENDO A RENOVAÇÃO, VISANDO a não descontinuidade dos serviços .

#### 6.3. Sustentabilidade:

Não se aplica.

6.4. **Transição Contratual:**

Não se aplica.

6.5. **Relevância dos requisitos estipulados:**

Todos os requisitos estipulados são necessários para uma definição precisa e completa do objeto, sem provocar restrição da quantidade de possíveis fornecedores dos serviços.

7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

01 seguro predial para imóvel da Sede do Coren- DF localizado -CLN 304 BL E LT 09 70736-550- PLANO PILOTO -DF -

8. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Por se tratar de serviço comum contratado em anos anteriores, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conclui-se que há diversas opções no mercado possíveis de serem contratadas pelo Coren-DF. Após a elaboração do Termo de Referência, serão estabelecidos os preços unitários máximos dos serviços, através do setor responsável (Compras e Contratos).

9. **ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

Dotação orçamentária na rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.017 - R\$ 45.000,00

10. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Item	Endereço	Bairro/cidade	CNPJ	Valor do Imóvel	Área do imóvel
1	SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília	Asa Norte/ Brasília	03.875.295/0001-3	R\$ 23.500,000,00	3143,01 m <sup>2</sup>

Seguro Predial com proteção contra incêndios, explosões, queda raio e danos elétricos com vigência de 12 meses.

Itens de Proteção contra incêndios : Extintores

11. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O objeto não é divisível tendo , que se trata de um mesmo objeto (seguro) para nove (9) imóveis , e a gestão de um único contrato .

12. **RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

manter o patrimônio do Coren-DF integro e afastado de riscos financeiros em caso de sinistro.

13. **PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COFEN**

Não se aplica.

14. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

15. **DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

( x ) **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

( ) **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

• A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

(Justificar a decisão tomada com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares).

#### 16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

( x ) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

( ) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

#### 17. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.

Integrante Requisitante

Jose Moreira Dantas- Mat -193

Integrante Técnico

Vanessa C. Gomes Sarmento - 196

#### 18. AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO TR/PB

A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico é responsável por aferir a conformidade dos Estudos Preliminares, de acordo com o exigido na IN 05/17 e publicações/alterações posteriores e considerando as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Além de analisar acerca do atendimento adequado às demandas de negócio formuladas, à adequação dos benefícios pretendidos, à administração dos riscos e à previsão de custos compatíveis e que caracterizam a economicidade da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MOREIRA DANTAS - Matr. 0000019-3**, **Superintendente Administrativo**, em 12/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1402713** e o código CRC **27E0B910**.

---

**Referência:** Processo nº 00232.002806/2025-75

SEI nº 1402713